

Registrado no livro de registro de leis
n.º 07... 128... sob n.º 921/80
Secretaria da Câmara Municipal de Guarapari
Em 29 / outubro / 1980

Diretor da Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

PROTOCOLO

Nº 0004/81 Fls. 05

Guarapari (ES) 05 de 01 de 10 81

RDB

LEI Nº 921/80

**Dispõe sobre instituição do Dia do Vereador
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado como "DIA DO VEREADOR" o dia 1º de outubro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 29 de outubro de 1980


BENEDITO SOTER LYRA
PREFEITO MUNICIPAL

